



TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2018/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI **CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & CABRAL & KOZAK - VISION CLÍNICA INTEGRADA**, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.321.731/001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre Rua Caripunas e Rua Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém - Pará, neste ato representado pelo Sr. CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO** EDUARDO CAPELA HERMES, Diretor do FUNSAU, através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

CONTRATADA: CABRAL & KOZAK - VISION CLÍNICA INTEGRADA, CNPJ nº 27.508.573/0001-87, estabelecido na Av. Itacaiúnas, nº 1785, SALAS 101, 102, 103, 104 E 202, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.503-820, Marabá/PA, Telefone: (94) 3221-6552/ (94) 9819-9883 / (94) 99249-6284, e-mail: oftalmologiavision@gmail.com / daqui por diante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada legalmente pelo **Sr. EDNEY CABRAL SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 962.346.603-04 e da cédula de identidade nº 015.418.072.000-8/SSP-MA, portador do CRM 013758/PA


LÍSIO E. C. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER Nº 326/2021 - CONJUR I/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57º. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

2 - As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **04/12/2021** e término em **03/12/2022**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.

LISIO E. C. HERMES
CEL. Q.05PM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

2 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO Nº 339 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 – GAF/FUNSAU

Empresa: VISION CLÍNICA INTEGRADA – CABRAL & KOZAK

Fonte: 0101 (Recurso do tesouro)

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio - Superávit)

Programa de Trabalho: 06303150282770000

Natureza de Despesa: 339039

Valor: R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

2.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

4 - Serão extraídas 05 (cinco) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor Administrativo Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato


HERMES E. C. HERMES
CEL. QOSP/PM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

5 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

5.1 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

5.2- O presente TERMO ADITIVO poderá ser assinado:

5.2.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

5.2.2 – Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº10.278, de dia 18 de março 2020;

5.2.3 - O presente TERMO ADITIVO terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, de de 2021

**EDNEY
 CABRAL
 SILVA:9623
 4660304** Assinado de forma digital por EDNEY CABRAL SILVA:96234660304 Dados: 2021.12.02 13:57:41 -03'00'

**CABRAL & KOZAK
 VISION CLÍNICA INTEGRADA –
 CREDENCIADA**

Herivelton Cabral Figueiredo
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES- FUNSAU
CONTRATANTE
 ELSIO E. C. HERMES
 CEL QOSPM RG. 27235
 CRO 2160
 DIRETOR FUNSAU

TESTEMUNHAS:

1ª *Denis Gabriel Coelho Azevedo*
 CPF Nº 027.203.202-41

2ª *Rhelia C.S. Figueiredo Santos*
 CPF Nº 380.899.982-91
 TEN PM - RG. 16.538
 Chefe dos Contratos

Jc Denis
DC Denis
 AUX-PATRIMONIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PMPA/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ – CFP/PM/2016

EDITAL N.º 141/CFP/PMPA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0816259-50.2017.814.0301, tornam público o Resultado Final e homologação do concurso para o candidato sub júdice WELVESON SANTOS DO ESPÍRITO SANTO, no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01/CFP/PMPA, de 19 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.132, de 20 de maio de 2016, conforme a seguir especificado.

1. Candidato Aprovado, com a inscrição, nome, pontuação total.
 CURSO: CURSO DE FORMACAO DE PRACAS (MASCULINO)
 001839, WELVESON SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (SUB JUDICE), 80.00.
 2. Homologar o resultado final do concurso para o candidato sub júdice constantes deste edital.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 03 de dezembro de 2021

JOSÉ DILSON MELO SOARES JÚNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício.

Protocolo: 738335

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 084/2020

Exercício: 2021

Objeto: Contratação pessoas jurídicas para fornecimento de medicamentos e correlatos.

Justificativa: Oferecer aos associados do FASPM Serviços diversos por meio dos serviços reembolsáveis ou descontos junto a empresas credenciadas. Valor: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme disposto no item 04, anexo I do Termo de Referência do Processo nº 030/2020.

Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.

Data da Assinatura: 30/11/2021.

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020 – CPL/FASPM – Credenciamento Nº 008/2020 – CPL/FASPM.

Programa: 1502 – Segurança Pública

Projeto atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de Despesa: 333903202 – Medicamentos e Material Farmacêutico

Plano Interno: 1050008277C

Fonte do Recurso: 0151/0351

Contratada: ITAFARMA COM. REP. LTDA

CNPJ: 06.330.292/0001-07

Endereço: Av. Babaçulândia, nº 882, Bairro: Vila Lobo, Imperatriz – MA, CEP: 65910-000

E-mail: recepcao@itafarmadistribuidora.com.br

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO

DIRETOR do FASPM.

Protocolo: 738068

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 - FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 04/12/2021 a 03/12/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/ Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CLÍNICA E LABORATÓRIO DO TRABALHADOR EIRELI

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 737926

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021 - FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 04/12/2021 a 03/12/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Re-

curso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/ Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: ANDRADE & CHAGAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CLÍNICA MULTMED

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 737928

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 011/2018- FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 04/12/2021 a 03/12/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/ Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CABRAL & KOZAK – VISION CLÍNICA INTEGRADA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 737921

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 014/2018- FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 04/12/2021 a 03/12/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/ Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: INSTITUTO VIDA E SAÚDE LTDA - INTERVIDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 737923

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 019/2018- FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 04/12/2021 a 03/12/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/ Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CLÍNICA DA FAMÍLIA – DANTONA & BLOSFELD

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 737914

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 021/2018- FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 04/12/2021 a 03/12/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/ Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 737918

DIÁRIA

PORTARIA Nº 011/2021 - GAF - DIÁRIAS
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETIVO: Realizar visita técnica na empresa Irmãos Sampaio LTDA, prestadora de serviços médicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL - PA

PERÍODO: 29/10/2021

QUANTIDADE: 01 (UMA) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

SERVIDORES:

CEL QOSPM LISIO EDUARDO CAPELA HERMES, CPF: 199.268.802-82, VA-

LOR: R\$ 131,88

CAP PM MARCELLE LOBATO MELO, CPF: 615.140.392-49, VALOR: R\$ 118,69

CB PM FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO MELO, CPF: 757.741.002-00, VA-

LOR: R\$ 85,72

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após o recebimento

ORDENADOR: TCEL QOPM JOSÉ GALDINHO RIBEIRO FILHO

SUBDIRETOR DO FUNSAU

Protocolo: 738273

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 494 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.